



CONTRATO ADM. Nº 2020-1704007

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PESSOA FÍSICA ABAIXO DESCRITA:

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº 2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente neste município, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por sua secretária municipal, senhora **WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS**, brasileira, casada, advogada, portadora de RG nº 5982907/PC-PA e CPF nº 222.246.532-04, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, denominada de **INTERVENIENTE** e de outro lado, o(a) **CONTRATADO(A), EDSON PIQUET DA COSTA**, brasileiro(a), CPF nº 984.990.172-15, RG 5644298 PC/PA, com domicílio profissional neste Município, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes ao artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e art. 2º §1º incisos I e IX da Lei nº 6.407/18, e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de mão de obra do(a) **CONTRATADO(A)**, por tempo determinado, para atividades como Agente Epidemiológico em apoio a segurança nas barreiras sanitárias, em ações de enfrentamento da pandemia ocasionada pelo vírus COVID-19, no âmbito do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O(A) **CONTRATADO(A)** trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 03 (três) meses contados a partir de 17 de abril de 2020, podendo ser prorrogado enquanto persistir a necessidade de enfrentamento da pandemia.

Avenida Djalma Dutra, nº 2506, Centro – Capanema – Estado do Pará
CEP: 68.700-020



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) que serão pagos em 03 (três) parcelas integrais, de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento das parcelas descritas no “caput” desta cláusula, serão efetuados diretamente a(o) CONTRATADO(A) até o 15º dia útil de cada mês subsequente, em conta corrente informada por este.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente CONTRATO, ocorrerá da seguinte Dotação Orçamentária:

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0050.2.144 - Enfrentamento da emergência de saúde pública covid-19 – AHA

33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO

Os serviços prestados, por tempo determinado e por excepcional interesse público, objeto do presente contrato, pela CONTRATADO (A), não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa, estando sob regime especial administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O (A) CONTRATADO (A) desempenhará suas funções previstas em lei, em regime diário, escala ou plantão, a critério e necessidade da administração, não devendo ultrapassar o limite de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

O contrato poderá ser rescindido antes de seu término:

- a) por interesse e conveniência das partes;
- b) unilateralmente, com conveniência da Administração Pública e notificação a (o) CONTRATADO (A) de no mínimo 30(trinta) dias de antecedência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freire Neto
PREFEITO MUNICIPAL

avenida Djalma Dutra, nº 2506, Centro – Capanema – Estado do Pará
CEP: 68.700-020